

1 2 9 0



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Ana Rita Valente Duque

Autarquias e Educação: Relatório
de Estágio numa Câmara
Municipal

Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Administração
Educativa, orientado pela Professora Doutora Ana Maria Magalhães
Teixeira Seixas e apresentado na Faculdade de Psicologia e Ciências da
Educação da Universidade de Coimbra

Julho de 2024

Índice

Agradecimentos	2
Resumo	3
Abstract	4
Introdução	5
Capítulo 1– Enquadramento Teórico e Normativo	6
1. Contextualização teórica	7
2. Enquadramento Normativo Legal	12
3. Atividades das Autarquias na Educação	18
4. Não competências das autarquias	24
Capítulo 2 – Apresentação do Contexto Local e Instituição de Estágio	27
1. Caracterização geral do Concelho de Águeda	28
2. Caracterização da Câmara Municipal de Águeda	32
Capítulo 3 – Atividades de Estágio	38
Considerações Finais	48
Referências	49
Anexos	52

Agradecimentos

Ao longo do mestrado e da realização do estágio da Câmara Municipal de Águeda tive o privilégio de estar em contacto com diversas pessoas que contribuíram em muito para a execução deste relatório, pelo que gostaria de agradecer:

À Sra. Vereadora Marlene Gaio, da Câmara Municipal de Águeda, por ter permitido a realização do meu estágio;

A todos os funcionários do serviço de educação da Câmara Municipal de Águeda, por me terem acolhido e por todos os ensinamentos transmitidos;

À professora doutora Ana Seixas, pela paciência, pela compreensão, pelo acompanhamento e pela transmissão de conhecimentos essenciais para a minha formação e para a realização deste relatório e pelas palavras de incentivo;

À Ana Ribeiro e à Marina pela partilha das suas experiências nas respetivas instituições de acolhimento de estágio e na evolução da redação dos seus relatórios;

A todos os meus amigos, pela amizade, disponibilidade e apoio;

Aos meus pais pelo esforço e apoio demonstrado, pois sem eles isto não seria possível.

A todos vós o meu obrigada!

Resumo

Este relatório surge no âmbito do segundo ano do Mestrado em Administração Educacional, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra, uma vez escolhida a vertente de estágio curricular, para a conclusão do mesmo. Este relatório de estágio tem como tema a intervenção e competências dos municípios ao nível da educação e visa apresentar as atividades exercidas ao longo do estágio realizado no Serviço de Educação da Câmara Municipal de Águeda.

De forma a permitir uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido pela autarquia e ao longo do estágio é feita, no capítulo 1, uma contextualização teórica e normativa, onde é apresentada a evolução do processo de descentralização de competências para os municípios no âmbito da educação em Portugal. O capítulo 2 centra-se na contextualização do local de estágio, apresentando uma breve caracterização do concelho e da Câmara Municipal, instituição de acolhimento do estágio. No capítulo 3 são descritas as tarefas realizadas ao longo do estágio, salientando os seus objetivos e o seu contributo para o desenvolvimento de conhecimentos e competências no âmbito da profissionalidade em Ciências da Educação. Conclui-se o relatório com uma reflexão final sobre o trabalho desenvolvido, salientando o papel fundamental dos municípios na construção e desenvolvimento de políticas e práticas educativas locais que tenham em consideração as especificidades de cada município, numa tentativa de corresponder aos desafios da sociedade.

Palavras-chave: Descentralização; competências das autarquias; educação; políticas educativas locais

Abstract

This report comes as part of the second year of the Master's Degree in Educational Administration at the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra, once the curricular internship aspect was chosen for its conclusion. The theme of this internship report is the intervention and competencies of municipalities in the field of education, and it aims to present the activities carried out during the internship at the Education Department of Águeda City Council.

To provide a better understanding of the work carried out by the municipality and throughout the internship, Chapter 1 provides a theoretical and normative contextualization, presenting the evolution of the process of decentralization of competencies to municipalities in the field of education in Portugal. Chapter 2 focuses on the contextualization of the internship site, presenting a brief characterization of the municipality and the City Council, the host institution for the internship. Chapter 3 describes the tasks carried out during the internship, highlighting their objectives and their contribution to the development of knowledge and skills in the professional field of Education Sciences. The report concludes with a final reflection on the work carried out, highlighting the fundamental role of municipalities in the construction and development of local educational policies and practices that consider the specificities of each municipality, in an attempt to meet the challenges of society.

Keywords: Decentralization; local authority powers; education; local education policies

Introdução

O presente documento é realizado no âmbito do Mestrado em Administração Educacional, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra. Este relatório descreve as atividades realizadas no âmbito do Estágio Curricular que integra o 2º ano do referido curso, entre outubro de 2023 e junho de 2024, no Serviço da Educação, da Câmara Municipal de Águeda. O mesmo tem como tema a intervenção dos municípios no âmbito da educação, abordando o processo de transferência de competências para as autarquias ao nível da educação.

Além da Introdução e das Considerações Finais, este relatório está dividido em três capítulos: Capítulo 1 Enquadramento Teórico e Normativo; Capítulo 2 - Apresentação do Contexto Local e Instituição de Estágio; e Capítulo 3– Atividades de Estágio. No capítulo 1 é feito um breve enquadramento teórico concetual bem como normativo-legal para uma melhor compreensão da temática e atividades desenvolvidas durante o estágio. São apresentados os conceitos de centralização e de descentralização, abordando-se também o tema das cidades educadoras e das *smart cities*/cidades inteligentes. Ainda neste capítulo é também apresentada a evolução da intervenção municipal ao nível da educação, tendo em conta a legislação.

No Capítulo 2 encontra-se o enquadramento territorial, com o objetivo de dar a conhecer o local onde se encontra a instituição de acolhimento, assim como a rede educativa, e é feita uma caracterização da Câmara Municipal de Águeda, sendo dada especial atenção ao Serviço de Educação, Divisão onde foi realizado o estágio.

O Capítulo 3 dedica-se às atividades de estágio concretamente ditas, ou seja, à descrição e explicação de todas as tarefas realizadas, salientando os seus objetivos e o seu contributo para o desenvolvimento de conhecimentos e competências no âmbito da profissionalidade em Ciências da Educação.

Para finalizar é feita uma reflexão sobre toda a experiência vivenciada durante o estágio, bem como o papel fundamental dos municípios na construção e desenvolvimento de políticas educativas locais que tenham em consideração as especificidades de cada município, numa tentativa de corresponder aos desafios da sociedade.

Capítulo 1– Enquadramento Teórico e Normativo

No capítulo 1, com o objetivo de permitir uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido durante o estágio na câmara municipal, apresenta-se uma breve contextualização teórica e normativa-legal do processo de descentralização de competências para os municípios que tem vindo a ocorrer nas últimas décadas em Portugal. São apresentados conceitos como os de centralização, descentralização, cidades educadoras e cidades inteligentes/*smart cities*, conceitos importantes para se perceber a intervenção municipal na área da educação. São ainda apresentadas as principais atividades desenvolvidas pelos municípios no âmbito da educação, utilizando a tipologia de Pinhal (2006).

1. Contextualização teórica

Centralização e descentralização

Historicamente, Portugal é um país caracterizado por um modelo centralizado ao nível da administração da educação, assumindo o Estado através da administração central um papel central na definição das políticas educativas e não sendo valorizada a participação de outros parceiros sociais e pedagógicos e o espaço local. Segundo Formosinho (2005), a centralização induz a passividade e conformidade nos cidadãos, acabando por reduzir os atores locais a meros executores das diretrizes centrais, levando à desmobilização de grupos e associações e das comunidades locais. Ainda de acordo com Formosinho, o modelo centralizado visa garantir vantagens técnicas através da desconcentração. O Estado procede à criação de graus intermédios e inferiores, incorporados na cadeia hierárquica de comando central, sujeitos ao poder de direção central, sendo que os responsáveis centrais podem mudar ou revogar as suas decisões. (Formosinho, 2005). Contrariamente à centralização, a descentralização, ainda segundo este autor, potencia a participação ativa da sociedade na gestão da política educativa.

Elias refere três modalidades de descentralização: a descentralização pode ocorrer através da transferência universal de competências para todas as autarquias locais, através da transferência parcial de competências, em áreas específicas para as autarquias locais ou ainda, por regime de parceria entre a administração local, o Ministério da Educação e outras entidades, mediante contratos programa ou protocolos (Elias, 2016, pp 63-64). Atualmente, esta transferência de competências ocorre de forma igualitária para todas as autarquias.

Segundo Elias (2016, p. 64), a “descentralização da educação define-se como a transferência de competências para vários centros de decisão de administração relativas ao planeamento, a direção, o financiamento e a atribuição de recursos educativos da Administração Central para outros

organismos públicos, sejam regionais, concelhias ou locais”. Este autor salienta a complexidade do processo de descentralização, dado que os organismos públicos podem dispor de autonomia parcial, total ou estarem diretamente dependentes da autoridade da Administração Central. Para este autor a descentralização promove a eficácia e a eficiência da gestão pública, tendo em vista, os direitos administrativos e a corporização do princípio da subsidiariedade, sendo que as atribuições e competências devem ser executadas com racionalidade e eficácia, pelo grau de administração mais adequado, dando importância à proximidade com os cidadãos. A mesma tem, também, por finalidade garantir o reforço da coesão nacional e da solidariedade inter-regional (Elias, 2016).

Barroso salienta também a complexidade do processo de descentralização, distinguindo entre uma dimensão administrativa e uma dimensão política. Este autor refere a importância de análise do processo de descentralização não se centrar apenas no plano das competências delegadas, salientando a sua dimensão política, associada ao conceito de “territorialização” e à construção de políticas educativas locais. Diferenciando os conceitos de descentralização (administrativa) e de territorialização, Barroso (2016, p. 22), acrescenta que a descentralização, vista como “a resposta a um problema de proximidade do centro em relação à periferia”, é apresentada no discurso político do Estado como uma forma de “aproximar o local de decisão do local de aplicação; ter em conta as especificidades locais; promover a participação dos utilizadores dos serviços públicos na sua gestão; reduzir a burocracia estatal; libertar a criatividade e desencadear a inovação pedagógica.” (Barroso, 2016, p. 24).

Também Pinhal (2017, p. 888) destaca a territorialização, considerando que a descentralização é a “capacidade de assumida pelas comunidades e pelas organizações locais e regionais de produzirem uma boa parte do que necessitam e do que almejam para o seu futuro, sem dependência estrita de poderes superiores”. Assim, a descentralização é a ligação entre desenvolvimento, autonomia e democracia.

Ao falarmos em descentralização acabamos por falar, também, em autonomia, autonomia da autarquia e autonomia da escola. A autonomia da escola é um exercício de responsabilidade social pela educação, nos diferentes contextos escolares e sociais. O Estado Central confere à escola maior autonomia, com o objetivo de aumentar a eficácia e a qualidade do serviço educativo prestado e, tendo em vista, a melhoria progressiva dos processos e os resultados escolares, expressando-se através de um conjunto de dispositivos legais e de práticas escolares, reforçando a capacidade das escolas construir, aplicarem e avaliarem o seu projeto educativo próprio, em conjunto com as famílias e autarquias, favorecendo as políticas educativas locais e a partilha de responsabilidade (Elias, 2016). João Barroso distingue a “autonomia decretada” da “autonomia construída”, uma vez que, não basta a atribuição formal e legal de um poder, para que a escola se torne “autónoma”, é

necessário o seu uso no sistema de ação concreta pelos atores e órgãos escolares, sendo certo que, o que gera autonomia é a capacidade dos atores a conseguirem construir, nos mais diferentes contextos e não o cenário da ação em si (Barroso, 1996). A “autonomia construída corresponde ao jogo de dependências e de interdependências que os membros de uma organização estabelecem entre si e com o meio envolvente e que permitem estruturar a sua acção organizada em função de objetivos coletivos próprios” (Barroso, 1996, p. 10).

A construção de políticas educativas locais implica, assim, algo mais do que apenas a transferência de competências do Estado central associada a uma visão de modernização administrativa (Barroso, 2016). Ainda segundo Barroso (2013; p.22)

a emergência do local não é um processo linear que resulta de um simples transvase de competências e de recursos entre o centro e a periferia, entre o nacional, o regional e o local. É um processo mais complexo de disputa e partilha de poderes formais e informais que cruza redes de atores diversos, dentro e fora da esfera do Estado (associações e outras organizações da chamada “sociedade civil”).

Na análise da evolução da intervenção municipal no domínio da educação é visível o aumento do papel dos municípios, indo para além das suas competências, (Fernandes, 2014; Pinhal, 2017) dando importância aos pontos de vista das pessoas que habitam o território, e procurando construir projetos educativos locais numa lógica participativa e tendo em consideração as especificidades locais, também de acordo com os princípios das Cidades Educadoras.

Cidades Educadoras

Em 1994 foi fundada a Associação Internacional das Cidades Educadoras, uma associação sem fins lucrativos, onde vários governos locais, independentemente das suas competências administrativas, colaboram entre si, comprometendo-se a seguir os princípios da Carta das Cidades Educadoras. Em 2023, 500 cidades, de 35 países dos diversos continentes, eram membros da Associação Internacional das Cidades Educadoras, sendo uma delas Águeda (Associação Internacional das Cidades Educadoras, 2024). Esta associação tem como missão: promover a educação na cidade e o papel dos governos locais com agentes educativos; fazer ouvir-se a opinião dos governos locais em relação a diversos temas, perante as instâncias nacionais e internacionais; fomentar a aprendizagem, reunindo os políticos e técnicos das cidades educadoras (Associação Internacional das Cidades Educadoras, 2024).

Assim, a Associação Internacional das Cidades Educadoras dinamiza um conjunto

diversificado de atividades promovendo a visibilidade do poder educativo das cidades, tais como seminários, congressos, *workshops*, visitas de estudo, atividades formativas para técnicos locais, comemora o Dia Internacional da Cidade Educadora e a entrega de prémios às Cidades Educadoras com boas práticas, apresenta uma assessoria e atenção personalizada e espaços para trabalho em rede e ações conjuntas, para além de publicações, declarações e manifestos, como é o caso da Carta das Cidades Educadoras (Associação Internacional das Cidades Educadoras, 2024).

A Carta das Cidades Educadoras orienta as cidades membro para que estas apostem numa educação ao longo da vida, base do projeto da cidade, e sejam acessíveis, justas, criativas, inclusivas, saudáveis, amigáveis, participativas e sustentáveis. A mesma nomeia os princípios base para as cidades educadoras, que se dividem em três grupos: o direito à cidade educadora; o compromisso; e ao serviço integral das pessoas. Ser cidade educadora implica uma governação em rede, ou seja, assente na colaboração e diálogo entre os vários níveis e sectores de decisão política, mas também entre todos os agentes educativos existentes no território em questão (Associação Internacional das Cidades Educadoras, 2024).

Os congressos internacionais das Cidades Educadoras, realizados de dois em dois anos, funcionam como espaços e tempos importantes de partilha de conhecimentos e boas práticas no âmbito das Cidades Educadoras, bem como para o estabelecimento de colaborações e projetos entre si. Por outro lado, é também o momento em que a cidade que acolhe o Congresso aproveita para expor quais as iniciativas que tem promovido ao longo do programa. Portugal foi palco pela primeira vez de um congresso internacional em 2000. Nesse ano realizou-se em Lisboa o 6.º Congresso Internacional das Cidades Educadoras, com o tema “*A cidade, espaço educativo no novo milénio*”. O último Congresso decorreu em Curitiba, tendo como tema a “*Sustentabilidade, inovação e inclusão na cidade educadora: Transformando o presente*” (Associação Internacional das Cidades Educadoras, 2024).

Águeda tornou-se uma Cidade Educadora em 2012, com um projeto iniciado em 2010, o “Banco de Voluntários Locais de Águeda”. Este projeto surgiu da necessidade de criar, não só um enquadramento legal para as atividades de voluntariado no concelho, mas também da necessidade de existência de um ponto de encontro entre pessoas interessadas em fazer o voluntariado e as organizações que o patrocinam. Os projetos de voluntariado são diversificados, podendo o voluntário contribuir na área da ação social e cívica, do desporto, do ambiente, da educação, da cultura, da saúde, etc. Este projeto tem como objetivos: incentivar e fomentar o voluntariado para servir a comunidade; aproximar oferta e demanda de voluntários; capacitar os voluntários e os agentes institucionais nas áreas de atuação dos voluntários; orientar os voluntários na sua integração nas organizações que deles necessitam; fornecer informações sobre projetos e oportunidades para

voluntários; e fortalecer o crescimento e desenvolvimento social dos voluntários (Associação Internacional das Cidades Educadoras, 2024).

Sendo uma das preocupações das cidades educadoras a sustentabilidade da sociedade, a mesma pode aproveitar a tecnologia para expandir a aprendizagem de práticas sustentáveis. Assim, é uma mais-valia para uma cidade educadora ser também uma *smart city*, como é o caso de Águeda.

Smart Cities/ Cidades inteligentes

O planeamento urbano eficiente, a melhoria da sustentabilidade ambiental, as tecnologias aplicadas à educação e à saúde, o sistema de comércio eletrónico e os dados partilhados (*open data*) são características das *smart cities*, que têm como objetivo estabelecer uma relação entre o modelo urbano e a defesa do meio ambiente, a rentabilidade económica e a eficiência energética, tendo em conta a opinião dos cidadãos para o desenvolvimento do sistema (Redação APD, 2022). As *smart cities* são cidades que recorrem à tecnologia para melhorar as infraestruturas, tendo em conta o meio ambiente. Assim, nestas cidades são valorizadas soluções que poupem energia e reduzam a poluição, tais como, melhoramento da rede de transportes públicos, a adoção de lâmpadas com sensor de movimento para a via pública ou a implementação de sensores de qualidade do ar (Redação APD, 2022).

Por norma, segundo a Comissão Europeia, estas cidades apresentam uma administração mais interativa e reativa, promovendo a participação dos cidadãos na elaboração de políticas e tomada de decisões, relativamente a espaços públicos e às necessidades da população em geral (Comissão Europeia, 2022).

Águeda tornou-se uma *smart city* em 2014. Desde então tem vindo a implementar soluções tecnológicas, que possibilitam um reporte eficaz e rápido ao centro operacional da cidade de incidentes e informações importantes, permitindo ainda, uma maior transparência do que se passa na cidade. Através da plataforma Águeda Smart City, (<https://smartcity.ageda.pt/>) é possível o acesso a várias plataformas, sites e aplicações, possibilitando o acesso e a partilha de informação, bem como a auscultação e participação dos munícipes na definição de políticas e práticas locais que promovem um “estilo de vida saudável, de uma utilização responsável dos espaços públicos, de um desenvolvimento sustentável e de uma qualidade de vida crescente.” (Observador, 2020).

Destacamos a plataforma *I4C Information for citizens*, ou a aplicação *Agueda Cityfy*. Esta última é uma aplicação gratuita, compatível com IOS e Android, onde são publicadas notícias e eventos e divulgadas informações, ao nível do turismo, cultura e desporto do Município de Águeda, para além de ser possível a comunicação entre autarquia e comunidade. Nesta é possível, também,

ver contactos importantes de Águeda, sítios para visitar e para dormir, quais as associações e empresas de Águeda, a meteorologia e quais as farmácias que estão de serviço (Câmara Municipal de Águeda, 2024).

As cidades educadoras podem beneficiar da tecnologia das *smart cities*, para melhorar os recursos educativos, tais como, bibliotecas online ou aplicativos educativos, para promover espaços públicos como ambientes educativos, ou até mesmo para enriquecer as visitas a parques e museus, através da realidade aumentada. Por sua vez, as *smart cities* podem usufruir dos princípios das cidades educadoras e da infraestrutura educacional para promover a alfabetização e a inclusão digital, programas educacionais sobre cidadania digital podem ser criados para preparar os cidadãos para uma participação mais eficaz numa cidade inteligente. Em ambos os casos, são valorizadas a participação ativa dos cidadãos e a sustentabilidade no processo de desenvolvimento local.

2. Enquadramento Normativo Legal

O processo de transferência de competências para os municípios tem sido caracterizado por vários ritmos e tensões.

A transferência de competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento de transportes, para as autarquias, ocorre em 1984, com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro (Diário da República, Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro). Ainda neste ano, a 28 de dezembro, é regularizada a transferência de competências, ao nível da ação social, no âmbito do alojamento em agregado familiar, dos refeitórios e dos auxílios económicos destinado aos alunos que frequentavam a educação pré-escolar e os, então designados, ensino primário e ciclo preparatório, oficial, particular ou cooperativo, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, através do Decreto-Lei n.º 399-A (Diário da República, Decreto-Lei n.º 399-A, de 28 de dezembro).

Em 1986, é publicada a Lei de Bases do Sistema Educativo Português (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), que estabelece os princípios fundamentais que orientam o sistema educativo em Portugal. Este documento serve como referência para a organização e funcionamento do sistema educacional no país, abordando os objetivos da educação, a organização do sistema educativo, a autonomia das escolas, o currículo escolar, a avaliação dos alunos, as condições de recrutamento do pessoal docente e não docente, a importância da participação ativa dos encarregados de educação e membros da comunidade educativa no processo educativo e a educação especial. Assim, a Lei de Bases do Sistema Educativo é fundamental para orientar as políticas e práticas educacionais em

Portugal, buscando assegurar uma educação de qualidade e promover o desenvolvimento integral dos alunos (Diário da República, Lei n.º 46/86, de 14 de outubro).

Após onze anos, a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Lei – Quadro da Educação Pré-Escolar), alargou as responsabilidades dos municípios em aspetos de organização e apoio ao Sistema de Educação Pré-Escolar (Diário da República, Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro). A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, veio estabelecer um quadro de transferências de atribuições e competências, incluindo competências na área da educação e do ensino não superior, para as autarquias locais, efetivando-se através de diplomas específicos (Diário da República, Lei n.º 159/99, de 14 de setembro).

No século XXI, continua a evolução normativa da transferência de competências para as autarquias. Assim, em 2003, é publicado o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que vem regulamentar os conselhos municipais de educação, aprovar o processo de elaboração da carta educativa, e também, regulamentar competências do domínios da realização de investimentos por parte dos municípios, ao nível do apetrechamento, construção e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico e ainda gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos da educação e ensino (Diário da República, Decreto-lei nº7/2003, de 15 de janeiro).

Em 2005, com o Despacho n.º 22251/2005, de 25 de outubro, foi definido o modelo de financiamento que permitiria aos Municípios acautelar o fornecimento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, alterado, mais tarde, pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, o qual definia o preço das refeições e o montante das participações a suportar pelas diversas partes envolvidas (Diário da República, Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto).

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, consagra em lei a transferência efetiva de competências para os órgãos dos municípios, no que diz respeito à educação pré-escolar e ao ensino básico e contempla, também, a possibilidade da celebração de contratos específicos com o Ministério da Educação, para as escolas onde também é ministrado o ensino secundário, para que possam ser exercidas as atribuições referentes a este decreto-lei. Assim sendo, neste, verifica-se uma clarificação sobre o financiamento para a gestão do Pessoal Não Docente, organização e funcionamento dos Transportes Escolares do 3.º ciclo do ensino básico e um alargamento dos domínios à gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Esta competência, como referido anteriormente, dependia da existência da carta educativa e da celebração de contratos de execução por cada município, ou seja, era a título não universal (Diário da República, Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de julho).

Acrescido um ano, em 2009, o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março estabeleceu o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos, nomeadamente os apoios alimentares, os transportes escolares, o alojamento, os auxílios económicos, a prevenção de acidentes e o seguro escolar (Diário da República, Decreto- lei n.º 55/2009, de 2 de março).

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, incluindo o enquadramento legal para a descentralização de competências, aspirando o regulamento de dois mecanismos jurídicos de descentralização do Estado nos municípios e entidades intermunicipais, a transferência de competências através de lei e a delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos (Diário da República, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

O Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, estabelece o regime de delegação de competências nas entidades intermunicipais e municípios no âmbito de funções sociais (educação, saúde, segurança social e cultura). Esta delegação de competências está prevista na Lei n.º 75/2013, através da celebração de contratos interadministrativos, A contratualização da delegação de competências pode ocorrer de forma gradual e faseada, através de projetos-pilotos, iniciando com um número limitado de municípios ou entidades intermunicipais, havendo a possibilidade, eventualmente, de serem alargados, tendo em conta os resultados da avaliação da implementação desses projetos (Diário da República, Decreto-lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro).

No âmbito da educação, no que concerne ao ensino básico e secundário, são delegáveis nas entidades intermunicipais e nos órgãos dos municípios as seguintes competências:

a) No âmbito da gestão escolar e das práticas educativas:

- i. Definição do plano estratégico educativo municipal ou intermunicipal da rede escolar e da oferta educativa;
- ii. Gestão do calendário escolar;
- iii. Gestão dos processos de matrículas e de colocação dos alunos;
- iv. Gestão da orientação escolar;
- v. Decisão sobre recursos apresentados na sequência de instauração de processo disciplinar a alunos e de aplicação de sanção de transferência de estabelecimento de ensino;
- vi. Gestão dos processos de ação social escolar.

b) No âmbito da gestão curricular e pedagógica:

- i. Definição de normas e critérios para o estabelecimento das ofertas educativas e formativas, e respetiva distribuição, e para os protocolos a estabelecer na formação em contexto de trabalho;
- ii. Definição de componentes curriculares de base local, em articulação com as escolas;
- iii. Definição de dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio aos alunos, em colaboração com as escolas.

c) No âmbito da gestão dos recursos humanos:

- i. Recrutamento, gestão, alocação, formação e avaliação do desempenho do pessoal não docente;
- ii. Recrutamento de pessoal para projetos específicos de base local.

d) A gestão orçamental e de recursos financeiros;

e) No âmbito da gestão de equipamentos e infraestruturas do ensino básico e secundário:

- i. Construção, requalificação, manutenção e conservação das infraestruturas escolares;
- ii. Seleção, aquisição e gestão de equipamentos escolares, mobiliário, economato e material pedagógico. (Diário da República, Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, pp. 4 e 5).

A Câmara Municipal de Águeda foi uma das primeiras a assumir as competências educativas, através do Contrato n.º 540/2015, “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Área da Educação do Município de Águeda”, realizado entre a mesma, o Ministério da Educação e Ciência e o Conselho de Ministros (Diário da República, Contrato n.º 549/2015, de 28 de julho).

Em 2018 é aprovada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, lei-quadro da "transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local" (Diário da República, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto). Decorrente desta Lei, foram publicados ao longo de 2018 e 2019 cerca de dezassete Decretos-Lei, com a finalidade de regulamentar as transferências de competências para as Autarquias, Juntas de Freguesia e ainda para as

Comunidades Intermunicipais, em diversas áreas de atuação, incluindo a educação, ação social, saúde, entre outras. Destaca-se o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que vem redefinir as áreas de intervenção e o âmbito da ação e responsabilidade de cada interveniente, fundamentado pela Lei de Bases do Sistema Educativo. Esta ressalva a autonomia pedagógica e curricular dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, através da gestão parcial do currículo do ensino básico e do secundário, competência das escolas, assente nas matrizes curriculares (Diário da República, Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Assim o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vem organizar num só documento, tanto as competências que já tinham sido atribuídas, anteriormente, aos municípios, como as novas competências das autarquias locais e entidades intermunicipais ao nível do planeamento, investimento e gestão da educação, respeitando a integridade do serviço público de educação, da equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional, assim regulamentando o funcionamento dos conselhos municipais de educação. Por um lado, o mesmo mantém como competências do departamento governamental da área da educação, a contratualização ou transferência da criação e gestão da oferta pública da educação pré-escolar e ensino básico e secundário a entidades cooperativas, solidárias ou públicas e a definição da rede educativa, articulando os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, os municípios e as entidades intermunicipais. Por outro lado, a novidade decorrente do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é a correspondência entre o âmbito das competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário, que garante a universalidade da educação pré-escolar e que as crianças e jovens em idade escolar cumpram a escolaridade obrigatória (Diário da República, Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Consequentemente, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é concretizado o seguinte quadro de transferência de competências:

- a) Manutenção da certa educativa municipal e do plano escolar de transporte escolar como instrumentos de planeamento;
- b) Planeamento plurianual da rede da oferta educativa de âmbito intermunicipal;
- c) Investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares são alargadas a todo o ensino básico e do ensino superior;
- d) Fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos de ensino básico e do ensino superior;

- e) Recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, de todos os níveis e ciclos de ensino;
- f) Organização da vigilância e segurança de equipamentos educativos, designadamente o edificado e espaços exteriores incluídos no seu perímetro;
- g) Conselho Municipal de Educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada conselho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa;
- h) Organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;
- i) Promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de Animação e Apoio à Família; Componente de Apoio à Família;
- j) Atividades de Enriquecimento Curricular;
- k) Contratação de fornecimentos de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações (Diário da República, Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Neste contexto legislativo, ficou então definido que a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, seria efetuada a partir de 2019. No entanto, o prazo foi sucessivamente adiado, pelo que a última prorrogação atirou a conclusão do processo, na área da educação, para 31 de março de 2022, tal como referido no Decreto-lei n.º 56/2020, de 12 de agosto. A contestação e a resistência de algumas autarquias locais, quanto à aceitação de competências na área da educação, levou a que, no final de 2021, apenas alguns municípios de Portugal Continental tenham assumido competências na área da educação. No presente ano de 2024, todas as autarquias exercem as competências atribuídas pelo Estado. Uma das últimas alterações feitas ao Decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro foi o Decreto-lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, que incide nos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente técnico.

3. Atividades das Autarquias na Educação

Ao analisar a intervenção municipal no âmbito da educação, Pinhal distingue entre as atividades definidas na lei como competências das autarquias e as atividades de iniciativa do poder local que designa de “não -competências”. Entre as competências das autarquias define três grupos de atividades sendo eles: conceção e planeamento do sistema de ensino, ao nível local; construção e gestão de equipamentos e serviços; apoio aos alunos e às escolas.

No entanto, apesar de, desde o início, a maior crítica feita à descentralização, por parte dos municípios, ser a falta de verba para exercer as competências que o Estado transferiu para os mesmos. As autarquias continuam a intervir para além das suas obrigações, como foi possível ver ao longo deste relatório. Intervenções estas, também conhecidas como não-competências, que por norma contribuem, para que mais competências acabem por ser transferidas para os municípios (Pinhal, 2017).

Assim, relacionando a perspetiva de Pinhal (2006) e as competências apresentadas no Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, segue abaixo uma explicitação da intervenção municipal em educação.

3.1. Conceção e planeamento do sistema de ensino, ao nível local

3.1.1. Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que analisa e acompanha o funcionamento do sistema educativo municipal aconselhando ações tidas como pertinentes à promoção de padrões de eficiência e eficácia do mesmo, além das várias competências para deliberar, em especial, sobre as matérias relacionadas no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O Conselho Municipal de Educação é composto pelo presidente da câmara municipal (que preside), o presidente da assembleia municipal, o vereador responsável pela educação, o presidente da junta de freguesia (eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho, o representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva e os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município. Podem ainda, se as estruturas representadas existirem no município, integrar o Conselho Municipal de Educação, um representante das instituições de ensino superior público e um do privado, um representante do pessoal docente do ensino secundário público, um do ensino básico público e um do da educação pré-escolar pública, um representante de cada um dos conselhos

pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privado, dois representantes das associações de pais e encarregados de educação, um representante das associações de estudantes, um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação, um representante dos serviços públicos de saúde, um representante dos serviços da segurança social, um representante dos serviços de emprego e formação profissional, um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, um representante das forças de segurança e um representante do conselho municipal da juventude (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.1.2. Carta Educativa

A carta educativa é um “instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios, equipamentos educativos a localizar ao município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento,” (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, p. 676).

A carta educativa tem como objetivo assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de ensino às necessidades do município e promover a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e da gestão eficiente dos recursos. Deve incluir uma análise prospetiva, estabelecendo objetivos a médio e longo prazo, incidido na rede pública, privada, cooperativa e solidária, tendo em vista, a promoção do sucesso escolar, a diminuição do abandono escolar e o desenvolvimento das atividades complementares de ação educativas e do desporto escolar (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.1.3. Rede de oferta educativa

A rede de oferta educativa entende-se por a organização territorial, a nível intermunicipal, dos cursos e turmas para a frequência da educação pré-escolar, do ensino básico e secundário, da educação extraescolar, das modalidades especiais de educação escolar e das ofertas de formação de dupla certificação, nas escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas, assim como, nos estabelecimentos de rede cooperativa, solidária e privada com contrato celebrado com o Estado para a criação de oferta pública de ensino e formação (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

A configuração da rede da oferta educativa visa garantir o direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e

inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, a racionalização e complementaridade das diferentes ofertas e o seu desenvolvimento qualitativo. Isto é, estes princípios refletem um compromisso com a promoção de uma educação acessível, justa e de alta qualidade, levando em consideração as diferentes necessidades e realidades das comunidades locais e regionais (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.1.4. Planeamento de Transporte Escolar

O plano de transporte escolar :

é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal. (Diário da República, Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, p. 678).

Por conseguinte, o transporte escolar é gratuito para os alunos do pré-escolar, ensino básico e ensino secundário que morem a mais de 3km da sua instituição de ensino e para alunos com dificuldade de locomoção, que estejam ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância entre a escola que frequentam e a sua residência. As crianças que sejam matriculadas contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas ficam excluídas dos benefícios mencionados anteriormente (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

O plano de transportes escolares é aprovado pelo conselho intermunicipal, até ao dia 1 de agosto de cada ano, sendo previamente elaborado pelo secretariado executivo supramunicipal. O mesmo pode sofrer alterações, durante o ano letivo, sempre que necessário (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.2. Construção e gestão de equipamentos e serviços

3.2.1. Construção, conservação e manutenção de edifícios escolares

As câmaras municipais são responsáveis por liderar iniciativas de construção de novas

escolas, requalificação de instalações existentes e modernização de edifícios escolares, bem como, adquirir equipamento básico, mobiliário e diversos tipos de equipamentos, incluindo desportivos, laboratoriais, musicais, tecnológico e didáticos, para além de as câmaras terem a competência de conservação, manutenção e pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Excluindo os equipamentos educativos que integram o património da Parque Escolar e as escolas profissionais agrícolas e de desenvolvimento rural e as escolas profissionais agrícolas que integram a rede pública do Estado (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.2.2. Gestão dos refeitórios escolares

As câmaras municipais têm como competência, a gestão do fornecimento de refeições em estabelecimentos escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, sendo que estas podem ser asseguradas por entidades certificadas para o efeito, através de celebração de acordos, protocolos ou contratos. Em alternativa, caso o número de alunos não justifique a existência de refeitório escolar, admite-se, ou a utilização de refeitórios escolares próximos, ou outras soluções, desde que seja acautelada a sua segurança (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Após consulta à Associação Nacional de Municípios Portugueses, são fixados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais o valor das refeições a fornecer aos alunos e demais regras (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.2.3. Gestão do pessoal não docente em serviço nas escolas

Os trabalhadores que transitam para os mapas de pessoal dos municípios são geridos pelo presidente da câmara municipal e pelos órgãos municipais, uma vez que, os mesmos devem decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais. Sendo que, as competências do presidente da câmara municipal e dos órgãos podem ser delegadas, pelos mesmos, aos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Relativamente, aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para desempenhar funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Diário da República, Decreto-Lei

n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

A última alteração feita ao Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em relação a este assunto, vem com o Decreto-lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, o qual incide principalmente, em questões relacionadas com a ADSE e o financiamento associado ao pessoal não docente.

3.2.4. Segurança escolar

As câmaras municipais são responsáveis pela organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, não só dos edifícios, mas também dos espaços exteriores circundantes. Consequentemente, as câmaras municipais devem organizar a vigilância e segurança dos equipamentos educativos, em coordenação com as forças de segurança presentes no território e em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). A colaboração destas entidades é fundamental, para a eficácia das medidas de vigilância e segurança dos equipamentos educativos.

3.2.5. Organização e controlo dos transportes escolares

A câmara municipal, da área de residência dos alunos, é responsável pela organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares, mediante o definido no plano de transporte intermunicipal respetivo, em específico: organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada ano; requisitar às empresas responsáveis pelo transporte, os passes escolares, para os alunos abrangidos; pagar, mensalmente, as faturas emitidas pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; e contratar, gerir e pagar os circuitos especiais (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.3. Apoio aos alunos e às escolas

3.3.1. Alojamento de alunos

As câmaras municipais devem assegurar a modalidade de alojamento facultado por entidades privadas, mediante estabelecimento de acordos de cooperação. Acordos estes, que estabelecem os direitos, deveres e termos de financiamento das diferentes partes e definem quais os instrumentos financeiros possíveis escolares (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.3.2. Auxílios económicos diretos

A ação social escolar é desenvolvida pelas câmaras municipais, visto que, estas devem organizar e gerir os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal de aplicação diferenciada ou restrita, indiretos ou diretos, parciais ou integrais, gratuitos ou comparticipados, excluindo o desenvolvimento e concretização dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares (Diário da República, Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

3.3.3 Apoio a projetos

A autarquia segundo a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, deve “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças:” (Diário da República, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, p. 5698).

3.3.4 Regime escolar

O regime escolar visa inculcar hábitos alimentares saudáveis nas crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Posto isto, é competência da câmara municipal fornecer leite escolar a todos os alunos do pré-escolar e do ensino básico, de todas as escolas do concelho.

3.3.5 Escola a tempo inteiro

A promoção e implementação de medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro são da competência das câmaras municipais. A promoção e implementação de medidas de apoio à família inclui as atividades de animação e apoio à família (AAAF), a componente de apoio à família (CAF) e as atividades de enriquecimento curricular (AEC).

As atividades de animação e apoio à família (AAAF) devem assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e ou depois do período diário das aulas e durante os períodos de interrupção letiva. Por outro lado, mais direcionado aos alunos do 1.º ciclo de ensino básico, existe a CAF, isto é, atividades destinadas a garantir o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das aulas e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

Por fim as atividades de enriquecimento curricular (AEC), são atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nos domínios artístico, desportivo, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação, para alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

4. Não competências das autarquias

Todas as iniciativas que são desenvolvidas sem serem atribuídas como competências são denominadas de “não-competências” (Pinhal, 2006). Estas geralmente convocam outros espaços, atores e tempos para além dos habituais, tanto domésticos, como escolares e requerem uma política educativa local. Estas “não-competências” advêm, segundo Pinhal (2006), de uma crescente consciência da importância da área da educação para o desenvolvimento das comunidades locais.

4.1. Prémios de mérito

A Câmara Municipal de Águeda atribui prémios escolares aos melhores alunos dos estabelecimentos de ensino público, privado ou cooperativo, situados no Concelho de Águeda, respetivamente, do 9.º ano, 12.º ano, da licenciatura, curso de formação profissional e do curso de educação e formação de adultos de nível secundário, lecionados nos últimos dois no Centro de Formação Profissional de Águeda. O valor dos prémios é diferenciado consoante o nível de escolaridade.

Os prémios escolares são atribuídos aos alunos consoante a classificação obtida no último ano do ciclo, no mínimo de 4 ou 14 valores, consoante os casos (70%) e tendo em conta, as suas competências sociais, nomeadamente o seu comportamento exemplar e as ações meritórias praticadas na escola em favor da comunidade (30%). A seleção do vencedor do prémio escolar, ao nível da licenciatura, é feita através de critérios estipulados pela Universidade de Aveiro. Em caso de empate, considera-se a progressão escolar, a assiduidade e se é menor de idade. Esta seleção é feita pelos estabelecimentos de ensino, que reportam a sua escolha ao serviço de educação, que posteriormente, remete a informação ao Executivo Municipal. A Câmara Municipal pode não atribuir prémio, se a classificação for inferior a 14 valores.

Os prémios são entregues numa cerimónia pública, em data a acordar com os respetivos estabelecimentos de ensino (Câmara Municipal de Águeda, 2021a).

4.2. Regime escolar (fruta)

Como referido, anteriormente, é competência da câmara fornecer leite para todas as crianças do pré-escolar e do 1.º Ciclo. No entanto, a Câmara Municipal de Águeda fornece fruta aos alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico, sendo que, o Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas (IFAP) financia a fruta para o 1.º Ciclo. No que diz respeito à fruta do pré-escolar, uma vez que, este projeto visa a implementação de bons hábitos alimentares nas crianças, a câmara de Águeda, achou por bem, fornecer também às crianças do pré-escolar, assumindo todas

as despesas da fruta destinada às crianças que frequentam o pré-escolar.

4.3.Águeda Educação+

O projeto Águeda Educação+ consiste na dotação de salas de aula com sistemas tecnológicos integrados de hardware, software e plataformas de ensino que deverão integrar o núcleo do ecossistema escolar realçando a componente de ensino e aprendizagem, tendo em vista, a melhoria contínua da pedagogia e das tecnologias. São ainda realizadas sessões de formações, sobre diversos temas, para turmas específicas. (Câmara Municipal de Águeda, 2023e).

4.4.Férias em movimento

O projeto “Férias em Movimento” tem como público-alvo crianças dos 6 aos 14 anos residentes no concelho. Durante quatro semanas participam em diversas atividades de aventura e diversão. Esse projeto visa estimular o desenvolvimento das crianças e jovens, ao nível psicomotor, cognitivo e sócio afetivo, a convivência social, o espírito de grupo e de partilha (Câmara Municipal de Águeda, 2023e)

4.5.Desfile de Carnaval

O desfile de Carnaval é direcionado para todas as crianças do pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclo das escolas do concelho de Águeda e instituições sociais. O desfile percorre as ruas de Águeda, tendo por base o tema do projeto educativo de cada agrupamento. (Câmara Municipal de Águeda, 2023e).

4.6.Projeto Erasmus+, Juventude em ação do Centro de Juventude de Águeda

O Projeto Erasmus+ é direcionado para jovens dos 13 aos 30 anos, possibilitando o contacto com jovens de outros países, a partilha de experiências, a aprendizagem de novas línguas e a participação em projetos internacionais (Câmara Municipal de Águeda, 2021f).

4.7.Educação para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável

Neste âmbito são realizadas algumas atividades associadas a dias celebrativos (Dia da Terra, Dia da Energia, Dia da Biodiversidade, etc) como ateliers temáticos, palestras e *workshops*, visitas de estudo, exposições, ações de sensibilização e formação, entre outras (Câmara Municipal de Águeda, 2021b).

4.8. Astronomia nas escolas

A atividade denominada de Astronomia nas Escolas é direcionada para turmas de 3.º e 4.º ano do município de Águeda, tendo como objetivo, dar a conhecer a astronomia, ciência que aborda o espaço e os seus elementos e permite desenvolver asnoções sobre os sistemas de localização, raciocínio lógico e escalas numéricas.

Capítulo 2 – Apresentação do Contexto Local e Instituição de Estágio

O Capítulo 2 apresenta uma breve caracterização do Concelho e da Câmara Municipal, possibilitando um melhor entendimento do trabalho realizado, dando a conhecer algumas das suas características e dinâmicas. Assim sendo, será apresentado um breve enquadramento territorial e populacional e será, também, especificada a rede educativa do concelho de Águeda. Na caracterização da Câmara Municipal será dada especial atenção ao Serviço de Educação, Divisão onde foi realizado o estágio.

1. Caracterização geral do Concelho de Águeda

1.1. Enquadramento territorial

O município de Águeda faz parte da região Centro e localiza-se administrativamente na NUT III¹ da Região de Aveiro, NUT II do Centro, e no distrito de Aveiro, tendo 335,27 km² de área.

Figura 1 - Freguesias do município de Águeda



Fonte Google – Mapa das freguesias de Águeda

¹ O território português está dividido em NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos), num sistema hierárquico de NUTS I, NUTS II e NUTSIII, tendo por base critérios populacionais, administrativos e geográficos. As NUTS III são designadas de unidades administrativas, estas integram as entidades intermunicipais, a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira. Em 2024, houve uma reorganização das unidades territoriais, passando a existir 25 NUTS III (PORDATA, 2024).

Integram o concelho 11 freguesias, sendo estas: Águeda e Borralha; Fermentelos; Valongo do Vouga; Recardães e Espinhel; Trofa, Segadães e Lamas do Vouga; Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão (cf figura 1).

Segundo os dados dos Censos, em 2021 residiam em Águeda 46 199 pessoas, refletindo uma variação negativa de 3,4% face aos dados dos Censos de 2011. A população está envelhecida, aumentando o índice de envelhecimento da população de 140,6 em 2011 para 213,4 em 2021. A distribuição da população por grandes grupos etários traduz o duplo envelhecimento da população do concelho, com uma diminuição da população jovem (0-14 anos) que constitui 12% da população em 2021 e um aumento da população idosa, com mais de 65anos, que representa 25,7%. Se o saldo populacional natural tem sido negativo, foi registada uma elevada taxa de crescimento migratório entre 2018 e 2021, em especial vindo do Brasil e da Venezuela. (Pordata, 2023)

A evolução demográfica, verificando-se também um desequilíbrio demográfico e dificuldades ao nível da acessibilidade/mobilidade entre as freguesias, pode ser vista como ameaça ao desenvolvimento do concelho.

Estas dinâmicas demográficas refletem-se, também, na evolução do número total de alunos, a frequentar a educação pré-escolar e os ensinos básicos e secundários, população jovem e adulta, sector publico e privado, de acordo com os dados da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC). Conforme os dados da figura 2, verifica-se uma diminuição acentuada entre os anos letivos de 2009/10 e 2012/13. Esta tendência geral de diminuição mantém-se até ao final da década, embora de forma menos acentuada e com oscilações, registando os últimos anos um aumento da população estudantil. Se considerarmos só os dados da população estudantil jovem verifica-se a mesma tendência (DGEEC, 2024)

Figura 2 - Evolução do número total de alunos, por ano letivo, da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário no concelho de Águeda.



Fonte DGEEC, 2024

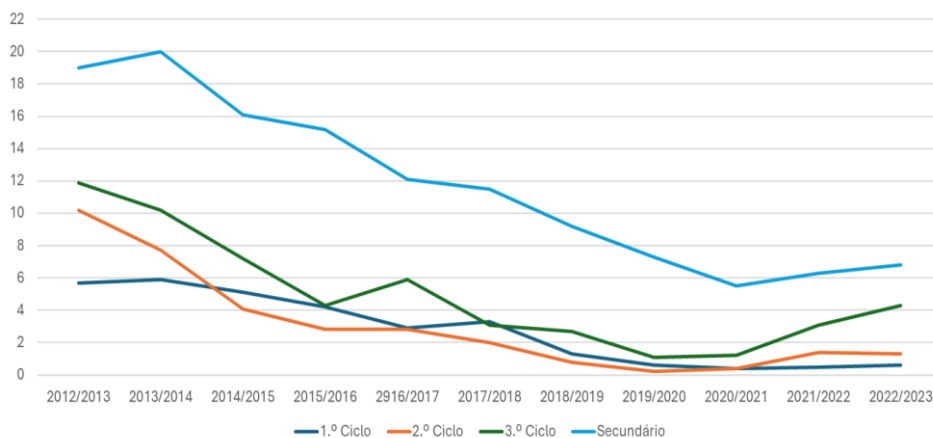
Dos 7 151 alunos matriculados no ano letivo de 2022/2023, incluindo ensino público e privado, jovens e adultos, 17,68% matricularam-se no pré-escolar, 24,12% no 1º ciclo do ensino básico, 13,28% no 2º ciclo do ensino básico, 22,18% no 3º ciclo do ensino básico e 22,74% no ensino secundário (cf tabela 1) (Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência, 2024).

Tabela 1: N.º de alunos matriculados no conselho de Águeda em 2022/2023 (DGEEC)

N.º de Alunos matriculados nas escolas do concelho de Águeda	
Pré-escolar	1.264 alunos
1.º Ciclo	1.725 alunos
2.º Ciclo	950 alunos
3.º Ciclo	1.586 alunos
Secundário	1.626 alunos
Total	7.151 alunos

No gráfico da figura 3, é possível observar a evolução da taxa de retenção nos últimos dez anos. Verifica-se uma tendência geral de melhoria nos resultados escolares, principalmente até 2020/21, mais acentuada ao nível do ensino secundário. Conforme a figura, no ano letivo de 2022/2023, no ensino básico regista-se uma taxa de retenção de 0,6 % no 1º ciclo, de 1,3 %, no 2º ciclo e de 4,3% no 3º ciclo e no ensino secundário o valor é de 6,8% no secundário. O ligeiro aumento da taxa de retenção, em todos os níveis de ensino, de 2021/2022 para 2022/2023, é apontado como um ponto fraco na Carta Educativa de Águeda. (Câmara Municipal de Águeda, 2023d).

Figura 3 – taxa de retenção, por ano letivo, do ensino básico e ensino secundário, no concelho de Águeda



1.2. Rede Educativa Municipal

A oferta do município de Águeda é composta pela rede pública, privada esolidária, estando os diversos estabelecimentos de ensino distribuídos pelas diversas freguesias, com exceção da União de Freguesias do Préstimo e Macieira de Alcôba.

O município de Águeda tem três Agrupamentos de Escolas na rede pública escolar, o Agrupamento de Escolas de Águeda, o Agrupamento de Escolas de Águeda Sul e o Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga e uma escola secundária não agrupada. As diferentes escolas contam com ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, sendo que este último oferece a possibilidade de os alunos enveredarem por cursos científico-humanísticos ou cursos profissionais. Na figura infra é possível verificar como estão distribuídas as escolas por agrupamento (Câmara Municipal de Águeda, 2023d).

Tabela 2 - Rede Pública Educativa Municipal de Águeda

Agrupamentos	Instituições de Ensino	Valências
Agrupamento de Escolas de Águeda	Escola Fernando Caldeira - Sede	1.º Ciclo 2.º Ciclo
	Escola Básica de Águeda	Pré-escolar 1.º Ciclo
	Escola Básica de Assequins (1º CEB)	1.º Ciclo
	Escola Básica de Recardães	Pré-escolar 1.º Ciclo
	Escola Básica da Borralha	Pré-escolar 1.º Ciclo
	Jardim de infância da Giesteira	Pré-escolar
	Jardim de Infância de Castanheira do Vouga	Pré-escolar
	Escola Secundária Marques Castilho - Sede	3.º Ciclo Secundário Profissional
Agrupamento de Escolas de Águeda Sul	Escola Básica Professor Artur Nunes Vidal	Pré-escolar 1.º Ciclo 2.º Ciclo 3.º Ciclo
	Escola Básica de Aguada de Baixo	Pré-escolar 1.º Ciclo
	Escola Básica Professor António Graça	Pré-escolar 1.º Ciclo
	Escola Básica de Travassô	1.º Ciclo
	Escola Básica de Aguada de Cima	1.º Ciclo 2.º Ciclo 3.º Ciclo
		Pré-escolar
		1.º Ciclo 2.º Ciclo 3.º Ciclo
Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga	Escola Básica de Valongo do Vouga - sede	Pré-escolar 1.º Ciclo 2.º Ciclo 3.º Ciclo
	Escola Básica da Trofa	Pré-escolar 1.º Ciclo
	Escola Básica de Macinhata do Vouga	Pré-escolar 1.º Ciclo
		1.º Ciclo
Escola não Agrupada	Escola Secundária Adolfo Portela	Secundário Profissional

Os edifícios escolares pertencentes a estes agrupamentos encontram-se em bom estado, uma vez que, a autarquia faz manutenção dos mesmos ao longo do ano e obras de requalificação quando necessário. Estes são pontos fortes mencionados na Carta Educativa de Águeda (2023), assim como, a diversificada oferta educativa e formativa, como se pode verificar abaixo. A oferta formativa no

município de Águeda contempla também Cursos Profissionais (CP), Cursos Artísticos Especializados (CAE), Cursos de Educação e Formação para Jovens (CEF), Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), Formações Modelares (FM), Cursos Vocacionais (CV) e Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (Câmara Municipal de Águeda, 2023d). Na Tabela seguinte é possível verificar quais as entidades formadoras, no concelho.

Tabela 3 - Entidades Formadoras do Concelho de Águeda

Entidades Formadoras
Associação Empresarial de Águeda
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Águeda (CERCIAG)
FONSECA RIBEIRO, Lda
Universidade Sénior
Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda (ESTGA) - integra a Universidade de Aveiro

2. Caracterização da Câmara Municipal de Águeda

A missão de uma organização descreve a razão fundamental da existência de uma organização, destacando o seu propósito, os valores e objetivos centrais. A definição da missão é importante para comunicar interna e externamente o que a organização faz, orientando o trabalho desenvolvido pela organização. É importante que a definição da missão seja concisa, clara e inspiradora, servindo como um guia para todas as partes interessadas, incluindo funcionários, clientes, parceiros e a comunidade em geral. Por sua vez, a visão de uma organização, segundo descreve o que a organização aspira alcançar, futuramente. Enquanto a missão enfoca o propósito fundamental e a razão de ser da organização, a visão orienta-se para o futuro, centrando-se no que aspira a ser. Esta ajuda a inspirar e motivar os membros da organização, devendo fornecer uma imagem clara e ambiciosa do que é possível alcançar. (Ferreira, 2016).

Os valores de uma organização são os princípios fundamentais que guiam o comportamento, as decisões e as interações no seu seio. Eles constituem a base da cultura organizacional e refletem as crenças compartilhadas pelos membros da organização. Os valores organizacionais influenciam a forma como a organização opera, interage com seus *stakeholders* e enfrenta desafios (Ferreira, 2016). A missão, a visão e os valores devem ser revistos e atualizados mantendo a sua relevância

face às mudanças e desafios externos e internos com que se confronta a organização.

A Câmara Municipal de Águeda tem como missão

Planear, organizar e executar as políticas municipais nos vários domínios, com vista à afirmação estratégica dos valores do território municipal, mediante a aplicação de políticas públicas inovadoras, eficientes e eficazes, apostando na qualidade da prestação dos serviços e na satisfação do/a cidadão/ã. (Câmara Municipal de Águeda, 2023f)

e apresenta como visão

Ser uma Human Smart City, alicerçada nas pessoas e para as pessoas, com vista à construção de um território sustentável, competitivo, inovador e socialmente coeso, com afirmação no contexto nacional e internacional como um exemplo de excelência de gestão e de transparência e um concelho para visitar, viver e trabalhar. (Câmara Municipal de Águeda, 2023g).

No que diz respeito aos valores, os mesmos não estão explícitos no site da câmara municipal, contrariamente à missão e à visão, no entanto, ao analisar o mesmo e a instituição em si, é possível afirmar que a Câmara Municipal de Águeda, prioriza a alta qualidade do ensino, promove uma educação acessível para todos, independentemente das suas origens culturais ou socioeconómicas, encoraja a participação ativa de todas as partes interessadas no processo educativo, adota novas metodologias de ensino e tecnologias, para além de promover a colaboração, a transparência, responsabilidade, respeito e ética.

A Câmara Municipal de Águeda, como já referido anteriormente neste relatório, foi uma das câmara que aderiu ao contrato interadministrativo, em 2015, assumindo assim várias competências ao nível da educação. Em maio de 2016, a Câmara Municipal de Águeda criou o Conselho Municipal de Educação de Águeda, com o objetivo de

promover a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo.” (Câmara Municipal de Águeda, 2016).

O Conselho Municipal tem como funções e objetivos : articular a educação com outras áreas, tais como, ação social, saúde e formação e emprego; acompanhar a elaboração e execução da carta educativa e do Plano Estratégico Educativo Municipal; articular os planos educativos do município, como o Plano Estratégico Educativo Municipal; participar na negociação de contratos de autonomia; e desenvolver medidas de apoio a crianças e jovens com necessidades educativas

especiais e programas de prevenção e segurança e de intervenção de qualificação e requalificação dos edifícios escolares.

No que diz respeito à Carta Educativa, a mesma encontra-se em processo de revisão, ainda estando disponibilizada no site da Câmara Municipal de Águeda o documento elaborado em 2008. No entanto, os dados do documento têm sido atualizados com dados relativos ao ano letivo 2021/2022.

2.1. Organograma

No Anexo 1, é possível ver o organograma da Câmara Municipal de Águeda, ou seja, a estrutura organizacional dos serviços da mesma, que se encontra dividida entre Departamentos, Divisões Municipais, Unidades, Serviços e Núcleos. de acordo com o Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024. Na dependência hierárquica direta do Presidente da Câmara estão o Serviço Municipal de Proteção Civil, o Gabinete de Atendimento ao Município, o Gabinete de Comunicação e Imagem, o Gabinete de Apoio à Presidência, o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Freguesias, o Gabinete de Auditoria, Qualidade e Desenvolvimento Organizacional, o Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal, o Gabinete de gestão dos Serviços de Saúde e o Gabinete de Candidaturas e Financiamento.

De seguida, na estrutura nuclear, são apresentados os Departamentos, “unidades orgânicas nucleares, de carácter permanente, com competências operativas e instrumentais integradas numa mesma área funcional” (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro, p. 52, auxiliando o Presidente da Câmara e os vereadores na organização e direção de atividades de gestão no âmbito municipal, sendo estes, unidades de gestão, coordenação e de controlo de recurso e atividades, o Departamento Administrativo e Financeiro, o Departamento de Coesão Territorial, Habitação e Desenvolvimento Local e o Departamento de Espaços Verde, Florestas e Higiene Pública e Infraestruturas, estes departamentos, têm divisões, “unidades orgânicas de carácter flexível com atribuições de âmbito operativo e instrumental integradas numa mesma área funcional” (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024, p. 52). Dentro destas últimas estão as unidades, os serviços e os núcleos, isto é, unidades orgânicas flexíveis de 3.º, 4.º e 5.º grau, respetivamente, que contemplam funções administrativas e técnicas (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024).

O Departamento Administrativo e Financeiro tem como missão assegurar a gestão financeira e administrativa, por meio de uma eficaz organização dos meios e recursos disponíveis, a prestação de todos os serviços de suporte e a informação essencial para regular o funcionamento dos órgãos do Município, garantir a gestão dos recursos humanos, zelar pela validade da atividade

municipal, disponibilizando toda a informação técnico-jurídica, que lhe sejam submetidos pelos órgãos municipais, o mesmo contempla a Divisão Administrativa e Jurídica e a Divisão Financeira (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024).

Por sua vez, o Departamento de Coesão Territorial, Habitação e Desenvolvimento Local, organiza, planeia e executa políticas ao nível da juventude, ação social, educação, planeamento e gestão urbanística e voluntariado, desenvolvendo a competitividade e coesão do território e o desenvolvimento local (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024), abrangendo a Divisão de Gestão Urbanística, a Divisão de Planeamento e a Divisão de Educação, Juventude e Ação Social.

Por fim, o Departamento de Espaços Verde, Florestas, Higiene Pública e Infraestruturas “tem como missão planear e executar políticas municipais nos domínios dos espaços verdes, dos equipamentos e das infraestruturas municipais, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos que lhes estão associados” (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024), garantindo a sustentabilidade ambiental, a promoção da saúde, da higiene pública e o bem-estar animal. Este compreende a Divisão de Infraestruturas, a Divisão de Espaços Verdes, Florestas e Higiene Pública, o Serviço de Gestão de Armazém e Equipamentos e o Gabinete de Higiene e Segurança no Trabalho.

As Divisões mencionadas, anteriormente, fazem parte da estrutura flexível, unidade técnica de organização, de execução e de controlo de recursos e atividades, várias destas Divisões têm outras unidades orgânicas que dependem de si. A Divisão Administrativa e Jurídica, compreende a Unidade de Recursos Humanos, com o Gabinete de Medicina e Saúde do Trabalho, o Serviço de Arquivo Municipal e o Serviço de Fiscalização Municipal, a Divisão Financeira engloba o Gabinete de Gestão do Património, o Serviço de Aprovisionamento e Contratação Pública e o Núcleo de Controlo Orçamental. Por sua vez, a Divisão de Gestão Urbanística contém a Unidade de Apreciação de Projetos e o Núcleo de Saneamento Liminar, a Divisão de Planeamento alberga o Gabinete de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo e Promoção do Emprego e a Unidade de SIG. A Divisão de Infraestruturas contempla o Núcleo de Serviços Especializados, o Núcleo de Gestão e Manutenção do Edifícios Públicos Municipais e o Núcleo de Infraestruturas Viárias, por outro lado, a Divisão de Espaços Verdes, Floresta e Higiene Pública abrange o Gabinete Técnico Florestal, o Gabinete Municipal de Apoio ao Agricultor, o Gabinete de Bem-estar Animal, o Núcleo de Espaços Verdes e o Núcleo de Resíduos Urbanos. A Divisão De Sustentabilidade, Turismo e Ação Climática inclui o Serviço de Turismo, Lazer e Promoção do Município, o Núcleo de Mobilidade Urbana e o Núcleo de Sustentabilidade, Natureza e Ação Climática, por último, a Divisão de Cultura e Desporto concentra o Serviço de Desporto e Bem-estar, o Serviço de Mediação

e Difusão Cultural, o Núcleo de Gestão de Equipamentos e Eventos Desportivos e o Núcleo de Gestão de Eventos Culturais e Animação. Por fim, a estrutura ainda contempla a Divisão de Tecnologias de Informação e a Divisão de Execução de Obras Municipais (Diário da República, Despacho n.º 3/2024, 2 de janeiro de 2024).

2.2. Serviço de Educação

O serviço de educação está integrado no Departamento de Coesão Territorial, Habitação e Desenvolvimento Local, na Divisão de Educação, Juventude e Ação Social. Este serviço contempla 2 técnicas superiores e 4 assistentes técnicos. Depois da transferência de competências das escolas para as autarquias, de acordo com o decreto-lei nº21/2019, de 30 de janeiro, a autarquia passa a ter responsabilidade sobre o transporte escolar, as refeições escolares, a contratação do pessoal não docente, cuidado das infraestruturas e material escolar, entre outros. Posto isto, o serviço de educação, da Câmara Municipal de Águeda (2023), está responsável por diversas competências que foram abordadas no capítulo 1 deste relatório:

- Administrar as necessidades referentes às refeições escolares nos diversos estabelecimentos de ensino;
- Realizar as tarefas alusivas à gestão dos transportes escolares;
- Garantir a gerência dos equipamentos educativos dos estabelecimentos de educação;
- Assegurar a gestão das refeições no estabelecimento de ensino;
- Cooperar com a comunidade educativa municipal;
- Gerir o pessoal não docente;
- Elaborar estratégias e planos de ação para a concretização de projetos de educação;
- Assegurar a constante atualização, interna e externa, de uma base integrada de informação, sobre as estatísticas educativas, de suporte à decisão em matéria de políticas de atuação;
- Acompanhar a revisão da Carta Educativa para o Município;
- Colaborar na determinação da rede escolar necessária à oferta educativa e formativa.

As tarefas acima mencionadas estão divididas pelos diferentes funcionários, assim, uns estão mais à vontade com certos temas do que outros. Os mesmos são responsáveis por fazer atendimentos, para ajudar os encarregados de educação nas suas diversas dúvidas, em especial no

que respeita ao uso da plataforma SIGA, utilizada para a marcação de refeições, a nível da inscrição de transporte escolar e atividades de apoio à família. No mesmo sentido, o serviço também presta auxílio às diferentes escolas. Sempre que existe algum tipo de problema, desde a mudança da ementa do refeitório até à falta de água, as mesmas entram em contacto com o serviço de educação, para que este consiga arranjar uma solução, que pode ser inicialmente transitória até à sua resolução final com as orientações da sra. Vereadora.

Além da resposta a emergências pontuais, o Serviço de Educação desempenha as funções de gestão em questões relacionadas com a área educativa, nomeadamente, a preparação de informações técnicas sobre os mais variados temas, propostas a executivo, cadernos de encargos, relatórios preliminares, de esclarecimentos e finais, a abertura de concursos públicos para conseguir realizar determinados serviços, entre outros, com o intuito de cumprir todas as competências que lhes foram atribuídas. Para facilitar a comunicação entre os funcionários dos diferentes serviços e promover uma gestão mais eficiente dos processos, a autarquia tem um sistema interno de comunicação onde são inseridos os documentos.

Capítulo 3 – Atividades de Estágio

O Capítulo 3 – Atividades de Estágio consiste nas tarefas que executei durante o estágio na Câmara Municipal de Águeda. Tendo em vista, facilitar a compreensão das mesmas, as tarefas serão agrupadas em 3 grupos: Tarefas de integração no serviço de educação; Atividades de apoio às escolas e aos alunos; e Atividades de apoio administrativo.

1. Tarefas de integração no serviço de educação

Neste primeiro grupo estão as primeiras tarefas que realizei com o objetivo principal de aquisição de conhecimentos de orientações normativo-legais e da realidade educativa do concelho, bem como do funcionamento interno do Serviço de Educação.

1.1. Leitura e análise documental

As primeiras tarefas que realizei quando cheguei ao estágio foi ler documentos para adquirir conhecimentos a nível normativo e obter informações sobre o concelho e a instituição de acolhimento. Com este objetivos procedi à leitura e análise de vários documentos, destacando-se Lei nº75/2013, de 12 de setembro; Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro; Contrato nº549/2015; Carta Educativa de Águeda; e o Plano de Atividades Educativas da Câmara de Águeda.

1.2. Acompanhamento e observação

As tarefas de acompanhamento são todas aquelas em que estive a acompanhar a execução de atividades pelas técnicas superiores, quer em tarefas administrativas internas quer em atividades realizadas em serviço externo. A observação da realização destas atividades permitiu-me adquirir maior conhecimento sobre o funcionamento do serviço de educação, e especificamente de determinados processos e instrumentos, bem como conhecer melhor a realidade do concelho, particularmente de algumas escolas. Como exemplos de atividades que pude observar e acompanhar

Tabela 4 - Tarefas de Acompanhamento e Observação

Tarefas de Acompanhamento	
Serviço Interno	Serviço Externo
Plataforma SIGA	Natal nas Escolas
Pendentes	Vistoria de Saúde
RQI	
Protocolos	
Propostas a exevutivo	

destaco a utilização da plataforma SIGA, principalmente para retirar diversas informações sobre os alunos e escolas e auxiliar os encarregados de educação, o preenchimento de requerimentos internos (RQI) e pendentos, usados para fazer pedidos e informações do serviço.

1.3. Tarefas de Apoio

As tarefas de apoio consistem em diversas atividades que oferecem suporte ou auxílio nos diferentes contextos, tendo em vista facilitar o bom funcionamento de uma organização, projeto, processo ou atividade principal. Estas desempenham um papel fundamental no suporte e na eficiência global. Ao longo de todo o estágio desempenhei algumas tarefas, tais como, tirar fotocópias, verificar faturas, fazer informações técnicas para pedir faturação das AAAF e CAF e fazer contactos para escolas, empresas e encarregados de educação. Estas tarefas contribuíram fundamentalmente para o desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal, para o meu processo de integração no serviço de educação e também para a aquisição de algumas competências técnicas ou instrumentais

2. Atividades de apoio às escolas e aos alunos

No grupo “Atividades de apoio às escolas e aos alunos”, serão apresentadas as atividades nas quais tive uma intervenção mais relevante. Algumas destas atividades fazem parte das competências das autarquias, sendo outras iniciativas e projetos socioeducativos dinamizadas pela autarquia, dada a sua importância para o desenvolvimento da educação no município.

2.1. Vistas de Estudo

As visitas de estudo visam proporcionar aos alunos novas experiências, e contribuir para aquisição de aprendizagens através de estratégias mais lúdicas. De acordo com o texto legislativo,

«Visita de estudo», atividade curricular intencional e pedagogicamente planeada pelos docentes destinada à aquisição, desenvolvimento ou consolidação de aprendizagens, realizada fora do espaço escolar, tendo em vista alcançar as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e, quando aplicável, no perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações (Diário da República, Despacho n.º 6147/2019, de 4 de julho, p. 18990).

A Câmara Municipal de Águeda paga o autocarro para a deslocação dos alunos e também suporta uma parte do valor dos ingressos dos alunos, sendo que, o valor diferencia conforme o escalão do aluno. Suporta até 5€ por bilhete para todos os alunos do pré-escolar e alunos sem escalão do 1.ºCEB, até 10€ para os alunos com escalão 2 e até 20€ para os alunos com escalão 1.

As tarefas realizadas, neste contexto foram as seguintes:

- Verificação das faturas, relativas ao ano letivo 22/23, para apuramento do saldo dos agrupamentos);
- Cálculo de verbas a transferir aos agrupamentos para o ano letivo 23/24;
- Redação do protocolo.

2.2. Transporte Escolar

Os transportes escolares são um instrumento imprescindível ao prosseguimento da equidade educativa que facilita o acesso à escola, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar. Assim, todas as tarefas efetuadas nesta área visam o melhor funcionamento possível dos transportes escolares, para que todas as crianças possam ir à escola.

Colaborei na gestão dos serviços de transporte e apoio aos alunos, sistematizando a informação relativa aos percursos e custos associados por aluno. Elaborei uma tabela com informação sobre a localidade, origem, destino, escola, nº de km e o valor dos passes (Tabela 5 e Anexo 2) e elaborei uma tabela com os custos por escola (Tabela 6). Para o preenchimento e atualização dos mesmos era necessário conferir os dados dos passes dos alunos e validar as faturas relativas aos transportes.

Tabela 5 - Transporte Escolar

Localidade	Origem	Destino	Escola	Km	Valor (€)

Tabela 6 - Valor por escola (exemplo)

Faturas - Passes Escolares - Setembro_2023	
Instituição de Ensino	Valor
Agrup. Esc. Aguada de Cima (1º e 2º Ciclo)	
Agrup. Esc. Aguada de Cima (7º e 8º ano)	
Agrup. Esc. Aguada de Cima (9º ano)	
Agrup. Esc. Valongo do Vouga (1º e 2º Ciclo)	
Agrup. Esc. Valongo do Vouga (7º e 8º ano)	
Agrup. Esc. Valongo do Vouga (9º ano)	
EB Fermentelos (1º e 2º Ciclo)	
EB Fermentelos (7º e 8º ano)	
EB Fermentelos (9º ano)	
EB Fernando Caldeira (1º e 2º Ciclo)	
Esc. Secundária Adolfo Portela (10º ano)	
Esc. Secundária Adolfo Portela (11º e 12º ano)	
Esc. Secundária Adolfo Portela (7º e 8º ano)	
Esc. Secundária Adolfo Portela (9º ano)	
Esc. Secundária Marques Castilho (10º ano)	
Esc. Secundária Marques Castilho (11º e 12º ano)	
Esc. Secundária Marques Castilho (7º e 8º ano)	
Esc. Secundária Marques Castilho (9º ano)	
Total:	

2.3. Projeto Educativo Astronomia

A Câmara Municipal de Águeda já há vários anos implementa esta atividade, que consiste na realização de uma sessão sobre Astronomia, dinamizada por um professor da Universidade de Aveiro, nas turmas de 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo de ensino básico. Astronomia é a ciência que estuda os corpos celestes, como estrelas, planetas, cometas e galáxias, bem como os fenômenos que ocorrem fora da atmosfera terrestre. Essa disciplina tem uma longa história e evoluiu ao longo dos séculos. A astronomia contribui significativamente para nossa compreensão do cosmos, desde a descoberta de novos objetos celestes até a exploração das leis fundamentais que regem o universo. Este ano o tema foi a ida do homem ao espaço. Assim sendo, esta atividade, tem como objetivo, dar a conhecer a astronomia, ciência que aborda o espaço e os seus elementos e permite desenvolver as noções sobre os sistemas de localização, raciocínio lógico e escalas numéricas.

A minha intervenção consistiu no apoio à avaliação da atividade. Neste sentido, redigi o relatório de avaliação da atividade, tendo em conta a análise dos resultados aos inquiridos de avaliação preenchidos pelas escolas, depois de todas as turmas terem participado da atividade

Os inquiridos tinham de avaliar numa escala de 1 a 5 vários fatores relativos à atividades, como por exemplo, a duração da atividade ou se a mesma era adequada à faixa etária. Para além

disso no fim os mesmos podiam deixar um comentário/sugestão. Tanto os inquéritos como as respostas ao mesmo foram enviadas por email. A minha participação possibilitou-me aprender sobre mais uma das etapas necessárias de uma atividade, a avaliação.

2.4. Desfile de Carnaval

O Desfile de Carnaval é um dos eventos realizado todos os anos no concelho de Águeda, com as diversas escolas do mesmo. Este tem como objetivo reunir os alunos do pré-escolar e do 1.º e 2.º CEB, num momento mais descontraído, onde reina a alegria e oconvívio entre as crianças.

A realização deste evento implica um processo de planeamento considerando várias tarefas e etapas. É necessário proceder ao cálculo das verbas a transferir para os agrupamentos para a construção dos fatos de Carnaval; efetuar pedidos de orçamento às empresas de animação e de transportes; redação da proposta a executivo; contratação da empresa de animação e dos transportes; organização do dia do desfile; pedido de divulgação do evento; contratação da GNR, para não só assegurar a segurança do evento, mas também para o corte das estradas, por onde passará o desfile, etc.

Na preparação do evento, dei o meu contributo analisando os orçamentos das empresas, ajudando na redação da proposta a executivo e na organização do dia do desfile. O desempenho destas tarefas permitiu o desenvolvimento de competências de gestão de organização de eventos.

2.5. Prémios Escolares

Os Prémios Escolares, são uma não-competência da autarquia e têm como objetivo enaltecer o mérito, a dedicação, a excelência, o desempenho e esforço dos alunos e proporcionar reconhecimento público. Neste âmbito procedi ao

- Estabelecimento de contacto com os encarregados de educação dos alunos que vão receber os prémios;
- Preenchimento da tabela com os dados dos alunos.

2.6. Águeda – Férias em Movimento

“Águeda- Férias em movimento” é um projeto implementado pela CâmaraMunicipal de Águeda, que dura 4 semanas (julho), para crianças dos 6 aos 14 anos, queresidam no concelho. O mesmo tem como objetivos proporcionar diferentes experiênciasàs crianças e promover atividades que estimulem tanto a nível social, como a nível físico.

O serviço de educação da autarquia é responsável por organizar/planear estas 4 semanas,

desde as atividades que vão decorrer, como abertura e análise das candidaturas. necessárias para contratação de uma empresas para o transporte e dinamização das atividades.

O meu contributo incidiu na etapa de planeamento de atividades, ou seja, ajudando a definir as atividades a realizar e a sua calendarização. Desenvolvi a minha criatividade e adquiri estratégias de planeamento de atividades colocando em prática alguns dos conhecimentos que adquiri ao longo do curso.

2.7. Refeições

O serviço de educação realiza visitas, no horário de almoço, aos principais refeitórios escolares, onde é confeccionada a comida, que é distribuída também para outras escolas. Estas visitas têm o intuito de perceber se as reclamações, efetuadas pelos alunos e encarregados de educação, em relação ao serviço de refeições têm fundamento ou não. Para além de também servirem para verificar se as funcionárias das empresas cumprem com todas os requisitos, no que concerne ao fardamento e procedimentos

Assim, eu visitei um refeitório de uma escola básica e de uma escola secundária, com uma colega do serviço. Ambas as visitas consistiram em verificar as condições do refeitório e dos funcionários, a qualidade e quantidade de comida servida, e os hábitos alimentares dos alunos (se comem sopa, salada e fruta) registando também o desperdício alimentar por parte dos estudantes. Foram tiradas fotografias para registar evidências. Por último, almoçamos na cantina, para verificar a qualidade da comida.

Para finalizar, já na câmara redigimos o relatório da nossa visita, informando sobre a qualidade da refeição e desperdício da mesma. Estes relatórios são fundamentais no âmbito do processo de monitorização e garantia da qualidade dos serviços de refeições.

2.8. Concursos Públicos

Segundo o Código dos Contratos Públicos (CCP), o concurso público é, primeiramente, publicado no Diário da República, através de um anúncio seguindo as diretrizes de um modelo aprovado pela portaria dos membros do Governo, podendo posteriormente ser publicitado na plataforma eletrónica utilizada pela entidadeadjudicante (Diário da República, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A Câmara recorre a concurso público, quando necessita contratar algum serviço e não conseguecontratar o mesmo por convite ou ajuste direto.

2.8.1. Higiene e Limpeza e Economato

O concurso de Economato e o concurso de Higiene e Limpeza são efetuados para a

contratação de uma empresa que possa fornecer material de escritório e higiene e limpeza, respetivamente, às escolas do conselho. Em conjunto com a técnica superior responsável por estes procedimentos, procedi à

- Análise dos orçamentos;
- Elaboração de Relatório de esclarecimentos;
- Análise dos esclarecimentos;
- Redação dos relatórios preliminares;
- Redação dos relatórios finais;
- Estabelecimento de contacto com as empresas vencedoras e com os agrupamentos para calendarização da entrega do material
- Verificação das faturas.

2.8.2. Pequenas Reparações e Manutenção dos Edifícios Escolares

O concurso público de Pequenas Reparações e Manutenção de Edifícios Escolares consiste em contratar uma empresa ou mais empresas que fiquem responsáveis por fazer a manutenção das escolas dos diferentes agrupamentos, Agrupamento de Águeda, Agrupamento de Águeda Sul e Agrupamento de Valongo do Vouga. A manutenção implica, por exemplo, tarefas de manutenção dos espaços verdes, como cortar a relva e pequenas reparações, tais como: trocar torneiras; trocar vidros partidos; arranjar fechaduras; entre outros. No âmbito deste concurso eu realizei as seguintes tarefas:

- Informação Técnica;
- Redação da Proposta ao Executivo;
- Elaboração do Caderno de Encargos;
- Proposta de Abertura.

3. Atividades de Apoio Administrativo à Gestão Financeira

As atividades de apoio administrativo estão diretamente ligadas à descentralização de competências do Estado para as autarquias. As duas tarefas em que participei têm como objetivo

principal prestar contas sobre os recursos financeiros utilizados pela Câmara ao Ministério na Educação. Assim, ambas contribuíram para adquirir conhecimentos a nível de gestão administrativa.

3.1.Fundo Social Municipal

A transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, prevista no artigo 30.º da Lei n.º 73/2013 é denominada de Fundo Social Municipal (FSM).

Deste modo, todas as despesas de funcionamento corrente do pré-escolar e dos três ciclos do ensino básico, mais concretamente, as remunerações de pessoal não docente, as despesas como o prolongamento de horário, os serviços de alimentação, transporte escolar, atividades de enriquecimento escolar e com a ação social escolar, estão abrangidas pelo financiamento do FSM. Assim como, todas as despesas com monitores, técnicos e professores com funções educativas de enriquecimento curricular, designadamente nas áreas de orientação escolar, iniciação ao desporto e às artes, apoio à saúde escolar e de acompanhamento socioeducativo do ensino público (Portal Autárquico, 2023). A criação de um Fundo Social Municipal é uma maneira de concentrar recursos financeiros e humanos para implementar projetos que visam melhorar a qualidade de vida dos residentes da cidade. Esses fundos muitas vezes contam com doações, parcerias público-privadas e recursos provenientes do orçamento municipal.

A minha intervenção nestas atividades consistiu no apoio à sistematização da informação, com a elaboração de tabelas informativas com valores por competência da autarquia e relativa à remunerações dos professores das AEC.

3.2.Subvenções

Subvenção é uma ajuda financeira ou apoio fornecido por uma entidade, geralmente governamental ou organização sem fins lucrativos, para auxiliar no financiamento de projetos, programas ou atividades específicas. As subvenções podem assumir diversas formas, incluindo doações, contribuições não reembolsáveis e auxílios financeiros diretos. Elas são uma maneira de canalizar recursos para iniciativas que contribuam para o bem público ou para o alcance de metas específicas. É importante destacar que as subvenções geralmente têm condições e critérios específicos para sua concessão, e os beneficiários são geralmente obrigados a prestar contas sobre como os fundos foram utilizados. Esses processos ajudam a garantir a transparência e a eficácia no

uso dos recursos.

Posto isto, com o objetivo de prestar contas sobre os fundos utilizados pelo serviço de educação da Câmara Municipal de Águeda, também nesta atividade procedi à sistematização e atualização de informação com dados relativos ao ano de 2023, mais concretamente como: a identificação da instituição que contrata o serviço (câmara); a identificação da instituição que fornece o serviço; a legislação que justifica esse gasto; o valor previsto no orçamento inicial; e o valor real transferido.

Considerações Finais

Este relatório de estágio tem como tema a intervenção e competências dos municípios ao nível da educação e visa apresentar as atividades exercidas ao longo do estágio realizado no Serviço de Educação da Câmara Municipal de Águeda. Ao longo de todo o período de estágio tive a oportunidade de colocar em prática alguns dos conhecimentos que adquiri ao longo do primeiro ano do Mestrado em Administração Educacional e da Licenciatura em Ciências da Educação. A realização deste estágio foi de grande importância para o desenvolvimento de competências de administração e gestão local da educação em contexto profissional. Estabelecer a relação entre a teoria e a prática facilitou novas aprendizagens sobre a área da Administração Educacional.

O acompanhamento e observação do trabalho desenvolvido pelos funcionários do serviço de educação, bem como o desenvolvimento de tarefas de forma mais autónoma contribuiu para o meu enriquecimento pessoal e profissional. Tive a oportunidade de realizar tarefas relacionadas com diferentes competências da autarquia, o que possibilitou mais ensinamentos e um maior conhecimento sobre a intervenção municipal na área da educação. Assim, considero esta experiência extremamente positiva e enriquecedora, tendo-me permitido experienciar as funções de uma Técnica Superior em Educação.

Ao longo do estágio desenvolvi competências profissionais, especialmente de gestão administrativa na área da educação, talvez também pelo facto de não existir nenhum técnico superior formado em Ciências da Educação. Tive oportunidade também de refletir sobre o processo de descentralização de competências e sobre o papel dos municípios na construção de uma educação mais justa e sustentável.

Referências

- Associação Internacional das Cidades Educadoras. (2024). *Cidades Educadoras*. [Associação Internacional de Cidades Educadoras | Associação Internacional de Cidades Educadoras \(edcities.org\)](https://www.edcities.org)
- Barroso, J. (1996). O estudo da autonomia da escola: da autonomia decretada à autonomia construída. Em J. Barroso (org) *O Estudo da Escola*. (pp167-169) Porto Editora
- Barroso, J. (2013). A emergência do local e os novos modos de regulação das políticas educativas. *Educação, Temas e Problemas. A escola em análise: olhares sociopolíticos e organizacionais*, 6 (12-13), 13-26.
- Barroso, J. (2016). A administração local da educação: da descentralização à territorialização das políticas educativas. Em CNE, *Processos de Descentralização em Educação* (pp.22-36). Conselho Nacional da Educação. [processos_de_descentralizacao_em_educacaoofinal.pdf \(cnedu.pt\)](https://www.cnedu.pt/processos_de_descentralizacao_em_educacaoofinal.pdf)
- Câmara Municipal de Águeda. (2016). *Regimento do Conselho Municipal de Educação de Águeda*. Câmara Municipal de Águeda
- Câmara Municipal de Águeda. (2021a, 1 de junho). *Código Regulamentar – versão consolidada 11ª alteração*. [Documentos - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/documentos)
- Câmara Municipal de Águeda. (2021b, 29 de setembro). Educação para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável. [Educação para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/educacao-para-o-ambiente-e-o-desenvolvimento-sustentavel)
- Câmara Municipal de Águeda. (2021c, 29 de setembro). Os Projetos Erasmus + Juventude em Ação do CJA. [Os projetos Erasmus + Juventude em Ação do CJA - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/os-projetos-erasmus-juventude-em-acao-do-cja)
- Câmara Municipal de Águeda. (2023d). *Carta Educativa de Águeda: Diagnóstico e Estratégia*. Câmara Municipal de Águeda.
- Câmara Municipal de Águeda. (2023e, 3 de julho). Educação. [Educação - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/educacao)
- Câmara Municipal de Águeda. (2023f). Missão. [Missão - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/missao)
- Câmara Municipal de Águeda. (2023g). Visão. [Visão - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/visao)
- Câmara Municipal de Águeda. (2024). *Águeda Cityfy*. [Águeda Cityfy - CM Águeda \(cm-agueada.pt\)](https://www.cm-agueada.pt/agueada-cityfy)
- Comissão Europeia. (2022). *Cidades e Comunidades Inteligentes*. [Cidades e Comunidades Inteligentes | Shaping Europe's digital future \(europa.eu\)](https://www.europa.eu/shaping-europes-digital-future)
- Diário da República. (1984). Decreto-Lei n.º 299/84, 5 de setembro. *Diário República*, 2741 - 2745. [Decreto-Lei n.º 299/84 | DR \(diariodarepublica.pt\)](https://www.diariodarepublica.pt/decreto-lei-n-299-84)
- Diário da República. (1984). Decreto-Lei n.º 399-A/84, 28 de dezembro. *Diário República*, 2 - 5. [Decreto-Lei n.º 399-A/84 | DR \(diariodarepublica.pt\)](https://www.diariodarepublica.pt/decreto-lei-n-399-a-84)

Diário da República. (1986). Lei n.º 46/86, 14 de outubro. *Diário República*, 3067 - 3081. [Lei n.º 46/86 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (1997). Lei n.º 5/97, 10 de fevereiro. *Diário República*, 670 - 673. [Lei n.º 5/97 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (1999). Lei n.º 159/99, 14 de setembro. *Diário República*, 6301 - 6307. [Lei n.º 159/99 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2003). Decreto-Lei n.º 7/2003, 15 de janeiro. *Diário República* 130-137. [Decreto-Lei n.º 7/2003 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2005). Despacho n.º 22251/2005, 25 de outubro. *Diário República* 15136 - 15138. [Despacho n.º 22251/2005 \(2.ª série\) | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2008). Decreto-Lei n.º 144/2008, 28 de julho. *Diário República* 4753 - 4756. [Decreto-Lei n.º 144/2008 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2009). Lei n.º 55/2009, 2 de março. *Diário República* 1424 - 1433. [Decreto-Lei n.º 55/2009 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2009). Despacho n.º 18987/2009, 17 de agosto. *Diário República* 33424 - 33429. [Despacho n.º 18987/2009 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2013). Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. *Diário República* 5688 - 5724. [Lei n.º 75/2013 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2015). Decreto-Lei n.º 30/2015, 12 de janeiro. *Diário República* 838 - 841. [Decreto-Lei n.º 30/2015 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2015). Contrato n.º 549/2015, 28 de julho. *Diário República* 20219 - 20240. [Contrato n.º 549/2015 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2018). Lei n.º 50/2018, 16 de agosto. *Diário República* 4102 - 4108. [Lei n.º 50/2018 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2019). Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro. *Diário República* 674 - 749. [Decreto-Lei n.º 21/2019 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2019). Despacho n.º 6147/2019, de 4 de julho. *Diário República*, 18990 - 18992. [Despacho n.º 6147/2019 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

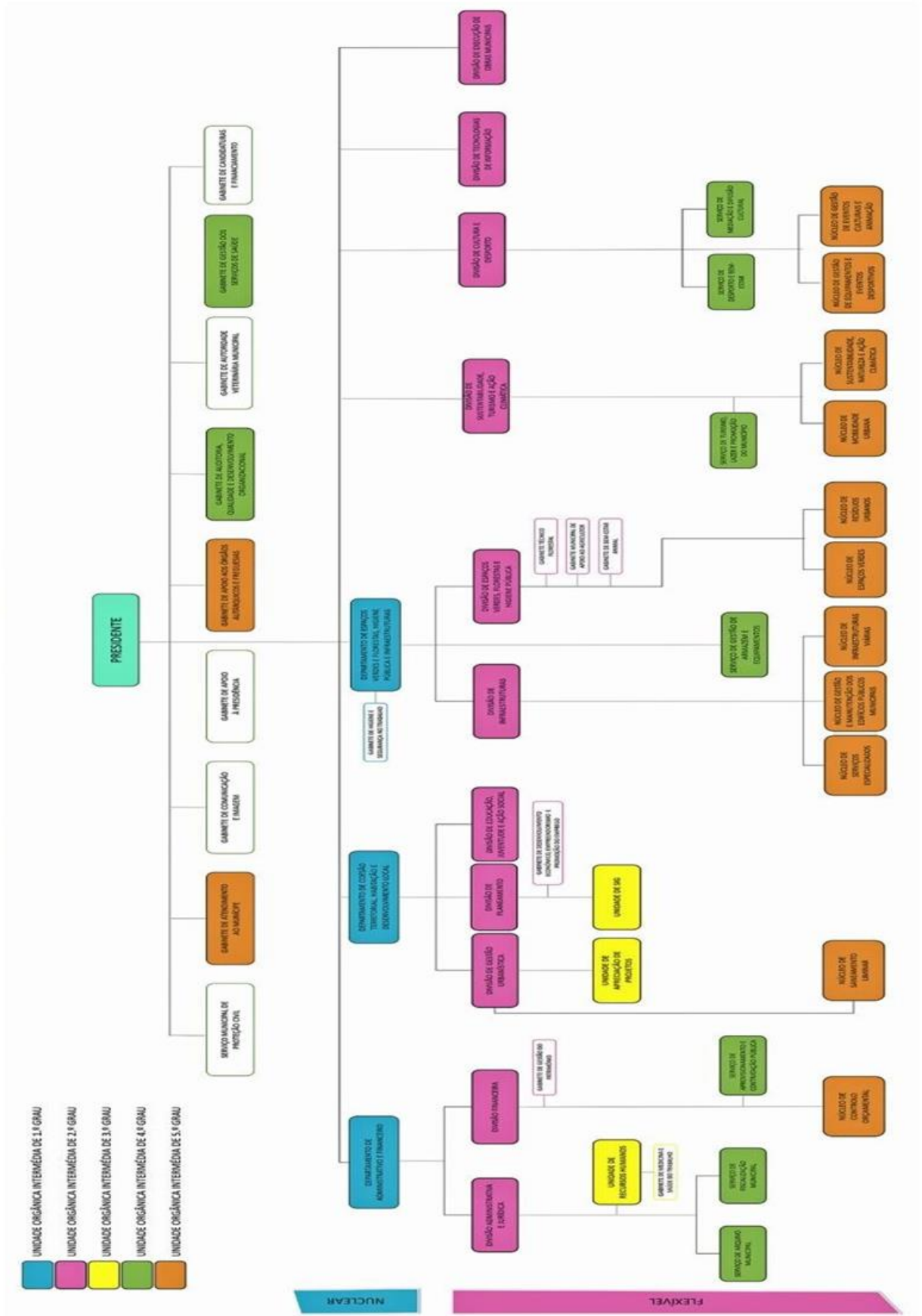
Diário da República. (2020). Decreto-Lei n.º 56/2020, 12 de agosto. *Diário República* 18 - 20. [Decreto-Lei n.º 56/2020 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Diário da República. (2023). Decreto-Lei n.º 16/2023, 27 de fevereiro. *Diário República* 4 - 7. [Decreto-Lei n.º 16/2023 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

- Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência. (2024). *Dashboard Educação em Números*. [Dashboard Educação em Números \(medu.pt\)](#)
- Elias, F. (2016). As linhas com que se pode coser a escola para se aprofundarem os caminhos de futuro da descentralização. Em Conselho Nacional de Educação. *Processos de Descentralização em Educação* (pp. 61-82). [Processos de Descentralização em Educação - Conselho Nacional de Educação \(cnedu.pt\)](#)
- Fernandes, A.S. (2014). Contextos da intervenção educativa local e a experiência dos municípios portugueses. Em J. Machado; J. M. Alves; A. S. Fernandes; J Formosinho & I. Vieira. *Municípios, Educação e Desenvolvimento Local* (pp. 35-61). Fundação Manuel Leão
- Ferreira, A. (2016). Elementos de Articulação: missão, visão, valores e a identidade organizacional. [ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO: MISSÃO, VISÃO, VALORES E A IDENTIDADE ORGANIZACIONAL | Ferreira | REVISTA EDUICEP \(icepsc.com.br\)](#)
- Formosinho, J. (2005). Centralização e descentralização na administração da Escola de interesse público. Em J. Formosinho et al., *Administração da Educação: Lógicas burocráticas e lógicas de mediação* (pp. 13-52) Asa
- Observador. (2020). *Smart Cities em Portugal? Sim, claro. No centro de Portugal*. [Smart Cities em Portugal? Sim, claro. No Centro de Portugal – Observador](#)
- Pinhal, J. (2006) A intervenção do município na regulação local da educação. Em J. Barroso (org) *A Regulação das Políticas Públicas de Educação. Espaços, dinâmicas e actores*. (pp.99-128).Educa <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/5761>
- Pinhal, J. (2017). Os municípios, as escolas e as políticas educativas – revisitando as políticas de descentralização e os debates da atualidade. Em CNE, *Lei de bases do Sistema Educativo: balanço e prospetiva*. (Vol.II, pp. 887-907). CNE https://www.cnedu.pt/content/edicoes/seminarios_e_coloquios/LBSE_Final_Volume-II_versao_corrigida_com_capa_11outubro2017.pdf
- PORDATA. (2023, 13 de outubro). [PORDATA - Estatísticas, gráficos e indicadores](#)
- PORDATA. (2024). *O que são NUTS?*. [O que são NUTS? | Pordata](#)
- Portal Autárquico. (2023). *Fundo Social Municipal*. [Portal Autárquico - Municípios \(dgal.gov.pt\)](#)
- Redação APD. (2022). *O que são as Smart Cities ou cidades inteligentes? Quais os benefícios?*. [O que são as Smart Cities ou cidades inteligentes? Quais os benefícios? | APD](#)
- Silva, J. (2024). *Políticas Educativas Locais: Competências assumidas pelos Municípios em Portugal*.
- Vieira. *Municípios, Educação e Desenvolvimento Local* (pp. 35-61). Educa/Unidade de I&D de Ciências da Educação

Anexos

Organograma dos Serviços do Município de Águeda



Anexo 2

Localidade	Origem	Destino	Escola	Km	Valor (€)
Â-dos-Ferreiros	Vale da Mua	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
	Pe. José Arindo Oliveira	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Alagoa	Vouguinha	Dr. António Breda	ESMC		
Almas da Areosa	Almas da Areosa	Engenho	EB Aguada de Cima		
Ameal	Ameal	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Agadão	Lomba	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Povinha	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
Águeda	Misericórdia Gare	Lugar	EB Fermentelos		
		Bela Vista			
		Engenho			
	Dr. António Breda	Engenho	EB Aguada de Cima		
	Joaquim Valente Almeida I				
	Recreio Desportivo de Águeda - Poente	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Recreio Desportivo de Águeda - Nascente	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Misericórdia Gare	ESMC			
Aguada de Baixo	Padre Manuel Paiva	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Misericórdia Gare	ESMC		
	Aguada de Baixo - Poente	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Senhora da Alumieira	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Misericórdia Gare	ESMC		
	Passadouro	Engenho	EB Aguada de Cima		
Caves					
Aguada de Cima	Santa Eulália	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
	Engenho	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
Agueira	Figuras Populares	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Assequins	Senhora da Graça	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Souto Rio				
	D' Além	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
Arrancada do Vouga	Insp. Arménio Gomes dos Santos	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
		Dr. António Breda	ESMC		
Avelal	São Mamede I	Misericórdia Gare	ESMC		
Barrô	Dr. Manfredo Nunes Roque	Engenho	EB Aguada de Cima		
			ESMC		
		Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Carril	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Engenho	EB Aguada de Cima		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
Bolfiar	Bolfiar	Dr. António Breda	ESMC		
Borralha	São Tiago	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
	Castelo	Dr. António Breda	ESMC		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Conde Caldeira I	Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Horta Velha	Dr. António Breda	ESMC		
			ESMC		
	Conde Sucena	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Eurico Ferreira Sucena	Dr. António Breda	ESMC			
		ESMC			

Brejo	Brejo	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Ramiro Soares Miranda	Joaquim Valente Almeida I Engenho	EB Fernando Caldeira/ ESAP EB Aguada de Cima		
Beco	Nossa Senhora da Paz	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Misericórdia Gare	ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
	Moleiras	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
Belazaima do Chão	São Pedro	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Candam	Candam	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
Catraia de Assequins	Catraia de Assequins I	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Regote	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Castanheira do Vouga	Senhora dos Milagres	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Alminhas	Dr. António Breda	ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Nova	Dr. António Breda	ESMC		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Carvalhal da Portela	Chão de Pedra	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Carvalhal	Dr. Aníbal Corga	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
Carquejo	Carquejo I	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
		Dr. António Breda	ESMC		
Casaíno de Baixo	Pau da linha	Bela Vista	EB Fermentelos		
Espinhel	São Frutuoso	Bela Vista	EB Fermentelos		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Fermentões (Valongo do Vouga)	Audiência	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Gandarinha	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Fermentelos	Fonte do Roque	Dr. António Breda	ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
	Cruzeiro	Dr. António Breda	ESMC		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Fontinha	Choupal	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
Forcada	São Tomé	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
		Dr. António Breda	ESMC		
Fujacos	Fujacos	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Cruzeiro de Fujacos	Lugar	EB Fermentelos		
		Joaquim Valente Almeida I Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
Lamas do Vouga	Talábriga - Nascente	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare			
	Pedações	Joaquim Valente Almeida I Misericórdia Gare			
Giesteira	Escola	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Santo António	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP ESMC		
Gravanço	Portinho	Misericórdia Gare	ESMC		
Guístola	Guístola I	Engenho	EB Aguada de Cima		
Macinhata do Vouga	Prior João Gomes Santos III	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Prior João Gomes Santos - Nascente	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
	Nossa Senhora Piedade	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Jafafe de Cima	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga			
Moçoida	Jafafe de Cima	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	São Simão	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		

Mourisca do Vouga	25 de Abril I	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
			ESMC		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Nogueira I	Misericórdia Gare	ESMC		
		Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Liberdade I	Joaquim Valente Almeida I	ESMC		
Misericórdia Gare		EB Fernando Caldeira/ ESAP			
Oronhe	Oronhe	Bela Vista	EB Fermentelos		
Paradela	Areosa	Bela Vista	EB Fermentelos		
		Misericórdia Gare	ESMC		
		Dr. António Breda	ESMC		
Piedade	Principal	Bela Vista	EB Fermentelos		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Póvoa do Vale do Trigo	Póvoa do Vale do Trigo	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
Préstimo	Cabeço de Cão I	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Capela	Misericórdia Gare	ESMC		
Raivo	Raivo	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Randam	Randam	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
		Misericórdia Gare	ESMC		
	Estrada Real I	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
Recardães	Nacional 333	Lugar	EB Fermentelos		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
	São Romão	Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Joaquim Valente Almeida I	ESMC		
		Dr. António Breda	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
	Igreja	Joaquim Valente Almeida I	ESMC		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Póvoa da Marta	Misericórdia Gare	ESMC		
Joaquim Valente Almeida I		EB Fernando Caldeira/ ESAP			
Rio Côvo	Nossa Senhora da Conceição	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
		Misericórdia Gare	ESMC		
São Martinho	Alminhas da Areia	Engenho	EB Aguada de Cima		
		Dr. António Breda	ESMC		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Segadães	Dr. Eduardo Santiago	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
Serenada	Prof. Alda Marques Castilho	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		António Pereira Vidal Xavier	EB Valongo do Vouga		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Sobreiro	João Lebre Seabra	Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	ESMC		
Soutelo	Pedras	António Pereira Vidal Xavier	EB Valongo do Vouga		
		Insp. Arménio Gomes dos Santos	EB Valongo do Vouga		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Trofa	Figueira I	Dr. António Breda	ESMC		
Vale Grou	Vale Grou	Misericórdia Gare	ESMC		
		Engenho	EB Aguada de Cima		
Vale Grande	Rainha Santa	Engenho	EB Aguada de Cima		
Vale Domingos	Vale Domingos	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Misericórdia Gare	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
	Principal	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
Dr. António Breda		ESMC			
Valongo do Vouga	Bacelinhos	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		
		Dr. António Breda	ESMC		
	João Baptista Vidal	Joaquim Valente Almeida I	EB Fernando Caldeira/ ESAP		